



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE  
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>  
\_secon@tre-se.jus.br (79) 3209-8727

## TERMO ADITIVO

**Q U A R T O TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 21/2020 QUE ENTRE SI  
FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE  
SERGIPE, E MULTSEG SISTEMAS DE  
SEGURANÇA LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Lote 7, Variante 2, Aracaju/SE, CEP 49.081-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.015.356/0001-85, neste ato representada pela Exma. Senhora Presidente, **Des<sup>a</sup>. Elvira Maria de Almeida Silva**.

**CONTRATADA:** **MULTSEG SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.**, com sede na rua Frei Paulo, 199, São José, CEP 49.015-260, Aracaju - SE, CNPJ 04.966.422/0001-77, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANTÔNIO FERNANDO PEREIRA DE CARVALHO**, CI X74.6XX/SSP - SE, CPF XXX.205.36X-XX, brasileiro, domiciliado no endereço comercial acima, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO TRE/SE 21/2020, Processo SEI 0004422-69.2023.6.25.8000**, de acordo com a Lei 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1. Repactuar** os preços pactuados, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023, em razão das modificações integrantes da Convenção Coletiva de Trabalho SE 000015/2023;

**1.2. Revisar**, também com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023, o percentual estabelecido para a rubrica Seguro Acidente do Trabalho/SAT (para 1,5% - submódulo 2.2, alínea "c", da planilha de custos e formação de preços da avença).

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

**2.1.** Em razão das modificações indicadas na cláusula primeira deste Instrumento, os itens 3.1, 3.1.1, 3.1.2 e 4.3, das cláusulas terceira e quarta do Contrato TRE-SE 21/2020 vigorarão com as seguintes redações:

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1 O **valor total** deste Contrato é de **R\$ 6.545.830,46** (seis milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e seis centavos), a seguir discriminado:

#### **3.1.1 Preços mensais:**

**a) R\$ 124.471,71** (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e um centavos), referente à mão de obra e insumo(s) para o período de 1º/1 a 31/12/2021;

**b) R\$ 134.507,71** (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e sete reais e setenta e um centavos), referente à mão de obra e insumo(s) para o período de 1º/1 a 15/5/2022;

**c) R\$ 134.755,25** (cento e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), referente à mão de obra e insumo(s) para o período de 16/5 a 31/12/2022;

**d) R\$ 142.547,21** (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), referente à mão de obra e insumo(s) para o período de 1º/1/2023 a 31/12/2024.

3.1.2 **Preço global estimado** para serviços extraordinários é de **R\$ 15.087,82** (quinze mil, oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), conforme detalhamento abaixo:

**a) R\$ 7.330,99** (sete mil, trezentos e trinta reais e noventa e nove centavos) para o intervalo de 1º/1/2021 a 31/12/2022;

**b) R\$ 7.756,83** (sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos) para o interstício de 1º/1/2023 a 31/12/2024.

(...)

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

(...)

4.3. A despesa orçamentária da execução deste Contrato para o exercício de 2023, no valor de **R\$ 1.710.566,52** (um milhão, setecentos e dez mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), correrá à conta das Notas de Empenho a serem emitidas com orçamento do **Exercício de 2023**.

(...)

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

**3.1.** A vigência do presente Termo Aditivo tem início a partir da data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

**4.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, no que não forem contraditórias.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, Contratante e Contratada.

(assinado e datado eletronicamente)

**Des<sup>a</sup>. Elvira Maria de Almeida Silva**

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

(assinado e datado eletronicamente)

**Antônio Fernando Pereira de Carvalho**

Multseg Sistemas de Segurança Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO FERNANDO PEREIRA DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 05/07/2023, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA, Presidente**, em 05/07/2023, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1366159** e o código CRC **106583BF**.